



REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE ANTÔNIO PRADO 2023 - 2026

1. OBJETIVO

1.1 Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o Concurso de Escolha das Soberanas de Antônio Prado.

1.2 O presente concurso visa à escolha das representantes oficiais do município de Antônio Prado, que exercerão um mandato até março de 2026, podendo ser prorrogado por no máximo quatro (4) meses.

1.3 Serão eleitas uma Rainha e duas Princesas.

1.4 A Rainha e as Princesas representarão Antônio Prado e todas as promoções vinculadas ao município sejam elas promovidas e/ou realizadas pelo Poder Público Municipal ou pelas entidades parceiras Câmara de Indústria, Comércio, Serviços, Agropecuária e Turismo de Antônio Prado – CIC; Câmara de Dirigentes Lojistas de Antônio Prado – CDL e Associação dos Motoristas de Antônio Prado.

1.5 À Rainha e às Princesas de Antônio Prado cabem as seguintes funções: Promoção - participação na difusão/divulgação dos eventos; Relacionamento - diz respeito ao trabalho em equipe e relacionamento com os munícipes e Representatividade – dar a devida importância levando em conta o real significado dos eventos para Antônio Prado.

2. DAS COMISSÕES

2.1 O concurso conta com a comissão organizadora:

2.1.1 COMISSÃO ORGANIZADORA: Esta tem a função da organização geral do pré-evento, evento e pós-evento, perpassando desde a construção do presente regulamento; definição do calendário e atividades do pré-concurso, organização da apresentação das candidatas, organização da escolha, escolha do corpo de jurados e demais demandas que possam surgir no decorrer do processo da escolha das soberanas. Bem como, realizar a primeira etapa de avaliação baseados na cláusula 5, no parágrafo 5.1.1. A comissão deverá entregar a avaliação ao corpo de jurados no dia da entrevista.



2.1.2 Fazem parte permanente desta comissão representantes do Poder Público, da Câmara de Indústria, Comércio, Serviços, Agropecuária e Turismo de Antônio Prado – CIC; Câmara de Dirigentes Lojistas de Antônio Prado – CDL e Associação dos Motoristas de Antônio Prado.

2.1.3 Podendo ser convidados demais representantes da comunidade, devido seu notório saber ou por motivos que a comissão permanente entender pertinente.

3. DA REALIZAÇÃO

3.1 O concurso será composto pelas seguintes etapas:

3.1.1 Inscrição das Candidatas: De 31 de outubro à 19 de novembro de 2022, podendo ser prorrogadas de 20 de novembro até 06 de dezembro de 2022.

3.1.2 Apresentação das Candidatas à Comissão Organizadora: 11 de dezembro de 2022 (sábado), às 14h, no Espaço Cultura, com a presença dos Presidentes das entidades, Poder Público Municipal, Patrocinadores, Familiares e Imprensa. Neste dia é imprescindível que a candidata esteja acompanhada dos pais ou responsável e pelo representante da empresa e/ou entidade que representa. Também haverá o sorteio das cores dos vestidos, apresentação dos modelos dos mesmos e entrega da programação oficial do pré-concurso. Possivelmente nesta data haverá um evento presencial ou online de apresentação das candidatas para a comunidade.

3.1.3 Pré-Concurso: De 11 de dezembro de 2022 a 5 de março de 2023, sendo que os encontros na sua maioria acontecerão aos sábados. Durante as atividades pré-concurso, não será permitida a presença de acompanhantes, somente nas datas determinadas, e com autorização da Comissão Organizadora.

3.1.4 Participação no Aniversário do Município: As Candidatas participarão do aniversário do município, dia 11 de fevereiro de 2023.

3.1.5 Apresentação das Candidatas ao Corpo de Jurados e Escolha das Soberanas: Dia 10 de março de 2023 (sexta-feira), nas dependências do Câmara de Vereadores de Antônio Prado, a partir das 19h30min, acontecerá a entrevista cultural pelo corpo de



jurados. Dia 11 de março, à noite, no Centro de Eventos de Antônio Prado acontecerá o desfile de passarela das candidatas, com a escolha e coroação das Soberanas de Antônio Prado.

Obs. Conforme o número de candidatas a comissão organizadora reserva-se o direito de alterar o horário e local de início das entrevistas e do concurso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada pela candidata ao título de Rainha e Princesas de Antônio Prado no período de 31/10/2022 (sábado) a 19/11/2022, nas dependências da Secretaria de Turismo, de segunda a sexta, das 8h às 11h30min e 13h15min às 17h e sábado (19/11) das 9h às 11h30min.

4.2 A candidata obrigatoriamente deverá ser representante de no mínimo uma e no máximo quatro empresas legalmente constituídas como: Empresas Privadas, Clubes Sociais, Esportivos, Culturais, Recreativos e de Serviço, Centros Culturais e Acadêmicos, Entidades Representativas, Entidades de Classe, Empresas, etc... Cada entidade poderá apresentar apenas uma candidata, O valor a ser investido, por candidata, é de R\$ 4 mil reais que poderá ser dividido entre as empresas patrocinadoras da mesma. O valor poderá ser parcelado em até 5x sendo que a ultima parcela deve ser quitada obrigatoriamente até 24/02/2023. O valor referente ao patrocínio da candidata deverá ser pago diretamente ao CEDAP – Centro das Entidades de Antônio Prado através de depósito bancário (Sicredi. Agência 0259. Conta Corrente 34404-4. CNPJ: 17.325.243/0001-00). No decorrer das inscrições, poderá ocorrer mudanças na conta bancária que será devidamente comunicado aos patrocinadores e candidatas, sem interferência nos valores.

4.3 Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileira.
- b) Ter idade mínima de 18 anos (completos até o dia da escolha).
- c) Ser do sexo feminino.
- d) Não ter filhos.
- e) Ter domicílio em Antônio Prado há pelo menos dois anos.
- f) Ter capacidade intelectual e controle emocional.
- g) Conhecimentos básicos dos Eventos do município e da história de Antônio Prado.
- h) Não estar participando de outros concursos similares.
- i) Ter disponibilidade de horários, tanto para as atividades preparatórias do concurso, quanto para participar de toda a programação durante o período do evento, inclusive aos finais de semana.



- j) Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado.
- k) Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal.

4.4. Da documentação necessária:

- a) duas (02) fotografias 3x4 coloridas;
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) comprovante de residência;
- d) comprovante da escolaridade em curso ou comprovante de conclusão do ensino médio;
- e) entrega da ficha de inscrição preenchida e assinada pela candidata e patrocinador (es);
- f) entrega do Termo de Compromisso, que consta na ficha de inscrição, assinado.

4.5. A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

5. DO CONCURSO

5.1 Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, observando-se a ordem alfabética, composto por três (03) etapas, sendo:

- 1ª Avaliação – peso de 30% (nota de 05 a 10)
- 2ª Avaliação – peso de 40% (nota de 05 a 10)
- 3ª Avaliação – peso de 30% (nota de 05 a 10)

5.1.1 Da 1ª Avaliação – peso de 30% (nota de 05 a 10)

Esta avaliação será realizada pela Comissão Organizadora durante todo o período preparatório, denominado de pré-concurso. As candidatas serão avaliadas pela assiduidade, pontualidade, comprometimento, participação, capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipe, gentileza, educação, elegância, postura, apresentação pessoal, respeito às normas de etiqueta, simplicidade e controle emocional.

5.1.2 Da 2ª Avaliação – peso de 40% (nota de 05 a 10)

Consiste numa entrevista cultural e individual com um Corpo de Jurados, no dia 10 de março de 2023. A cultura compreende conhecimentos gerais e conhecimentos específicos. Conhecimentos gerais versarão sobre política, economia e atualidades.



Conhecimentos específicos, sobre imigração italiana e demais etnias que influenciaram na colonização e desenvolvimento da cidade de Antônio Prado; história de nossa cidade, história das Festas e Eventos Locais, dados socioeconômicos atuais de Antônio Prado e Região Nordeste do Rio Grande do Sul, aspectos do turismo local e regional: tema, estrutura organizacional de Eventos do município, aspectos da cultura local e regional – popular e erudita.

Também serão analisados, na entrevista individual, os aspectos de desenvoltura, comunicação, capacidade de expressão, dicção e oratória da candidata.

5.1.3 Da 3ª Avaliação – peso de 30% (nota de 05 a 10)

O desfile ocorrerá no Centro Municipal de Eventos, no dia 11 de março de 2023, sábado, às 19h. Nesta etapa serão avaliados os quesitos de beleza, simpatia, empatia com o público, postura, elegância, passarela e desenvoltura.

6. DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 O Corpo de Jurados do concurso será definido pela Comissão Organizadora e definidos por dois membros desta comissão. Será composto de profissionais especializados e personalidades, que conheçam os objetivos do concurso e dos aspectos que estão sendo analisados.

6.2 A 1ª avaliação será realizada pela Comissão Organizadora; a 2ª e 3ª avaliações serão realizadas por um Corpo Único de Jurados definido pela Comissão Organizadora. Única e exclusivamente pelos 2 membros da Comissão Organizadora. Os jurados somente serão apresentados aos demais membros da Comissão Organizadora, Candidatas e comunidade no dia da entrevista.

6.3. Será eleita Rainha, a candidata que tiver obtido a maior média final decorrente das três avaliações.

6.4 As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores médias finais, em sequência.

6.5 A **média final (mf)** será calculada pela ponderação resultante da soma simples das notas de cada avaliação (1ª, 2ª e 3ª) já multiplicadas pelo respectivo peso percentual, conforme a expressão:

mf = nota 1ª avaliação x 0,30 + nota 2ª avaliação x 0,40 + nota 3ª avaliação x 0,30 (que não serão divulgados).



6.6 Ao final do Concurso, o resultado será entregue pelo Presidente do Corpo de Jurados, escolhido pelos seus integrantes, aos mestres de cerimônia do evento, os quais anunciarão ao público os nomes das escolhidas.

6.7 Considerando que as escolhidas terão o encargo maior de divulgar o município, em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota da avaliação 1ª, 2ª e 3ª, nessa ordem.

6.8 A decisão do Corpo de Jurados não será passível de recurso.

6.9 O Corpo de Jurados será composto por um número ímpar, nunca inferior a 05 pessoas, definidos por dois membros desta comissão.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 A Rainha e as duas princesas receberão, além do título, uma premiação a ser oportunamente divulgada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS

8.1 Participar de toda a programação oficial do Concurso estabelecida pela Comissão Organizadora.

8.2 Cumprir as normas, orientações e solicitações estabelecidas pela Comissão Organizadora.

8.3 Atuar em campanhas publicitárias de forma voluntária e gratuita quando solicitadas pelo Poder Público Municipal e entidades promotoras do evento.

8.4 Das candidatas eleitas comprometem-se:

a) empenhar-se ao máximo na promoção e divulgação do município, durante o período do reinado, atendendo todas as convocações das entidades promotoras do evento.

b) cumprir este regulamento.

c) ainda, durante todo o mandato, eventual participação em qualquer evento como: campanhas publicitárias, trabalho nas áreas artísticas, de moda e beleza, como modelo e manequim, e de campanhas publicitárias turísticas ou beneficentes, somente poderá ocorrer com a autorização do poder público;



d) utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, trajes, acessórios e adereços indicados pelo poder público ou pela entidade solicitante;

e) fazer desde maquiagem, penteado, etc. com os profissionais indicados pela Comissão Geral Organizadora ou entidade solicitante. Caso optem por profissionais de sua escolha, os custos serão suportados por essa(s). No pré-concurso haverá curso de cabelo e automaquiagem, para que quando houver necessidade as próprias Soberanas tenham condições de fazer seu cabelo e sua maquiagem. Da mesma forma, a Rainha e as Princesas devem observar as recomendações da prefeitura e das entidades.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé. O caso será encaminhado para a Comissão Organizadora e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Assessoria Jurídica do município. As decisões, nesses casos, são soberanas e irrecorríveis.

9.2 A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.3 A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título.

10. DAS DESPESAS DO EVENTO

10.1 A Comissão Organizadora preparará todas as candidatas, através das atividades consideradas como integrantes do período do "pré-concurso". Será oferecida gratuitamente a formação necessária à candidata por meio de cursos, aulas e palestras, sobre os critérios que estarão sendo analisados, envolvendo maquiagem/cabelo, passarela, fotografia, etiqueta, conhecimentos gerais e específicos, oratória, dicção, etc.

10.2 As candidatas receberão da Comissão Organizadora, trajes/vestimentas oficiais a serem utilizados no pré-concurso e concurso pré-estabelecidos pela mesma Comissão.

10.3 Ficará sob encargo da comissão organizadora despesas como transporte, alimentação, hospedagem e outras que se façam



necessárias em deslocamentos no período preparatório do Concurso, conforme programação estabelecida pela Comissão Organizadora.

11. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM

11.1 As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, bem como, as eleitas pós concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação.

11.2 A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do município ou entidades.

11.3 Pelo simples ato de inscrição neste concurso, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, poderão ser utilizados para os fins necessários à adequada realização deste concurso, sem que qualquer valor seja devido à candidata, a qualquer tempo.

11.4 A candidata, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas fotografias que enviar, por sua titularidade, originalidade das imagens, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o município e entidades de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A candidata reconhece e aceita expressamente que a Comissão Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

12.2 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.



12.3 Estão impedidas de participar do concurso as parentes até segundo grau da Comissão Julgadora do evento, ou seja, Comissão Organizadora e Jurados.

12.4 A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

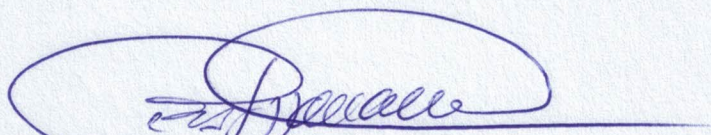
12.5 Eventuais dúvidas de interpretações e/ou omissões sobre este Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

12.6 Informações adicionais deverão ser obtidas diretamente com a Comissão Organizadora Geral.

12.7 A cópia deste Regulamento poderá ser fornecida pela Comissão Organizadora.

13.8 A Ficha de Inscrição com os dados da candidata e da(s) empresa/entidade(s) que representa(m), fazem parte integrante e inseparável deste Regulamento, em forma de Anexo.

António Prado, 31 de outubro de 2022.


Roberto José Dalle Molle
Prefeito Municipal



FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome completo:			
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Naturalidade:			
CPF:		RG:	
Nome completo da mãe:			
Nome completo do pai:			
Escolaridade:			

Endereço

Rua:		Nº:	
Complemento:		Bairro:	
Desde quando reside em Antônio Prado:			

Contato:

Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
Telefone Comercial:		E-mail:	

Informações adicionais

Altura:		Peso:		Tamanho de camiseta:	
Possui filhos:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Está participando de algum outro concurso similar:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Tem disponibilidade para participar, como Soberana eleita de atividades em dias úteis, feriados e finais de semana:			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

Empresas/entidades que representa no concurso:	1.	
	2.	
	3.	
	4.	

Porque você merece ser Soberana de Antônio Prado?

Protocolo de entrega

Data de entrega:		Assinatura:	
Recebido por:			



TERMO DE COMPROMISSO DA CANDIDATA

Pelo presente termo, comprometo-me, como candidata a cumprir integralmente o regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas de Antônio Prado.

Caso seja escolhida para compor o trio de Soberanas de Antônio Prado 2023 - 2026 comprometo-me a cumprir o que esta estabelecido no regulamento e a zelar pela minha imagem pública e pela imagem do município de Antônio Prado.

Antônio Prado-RS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Candidata